



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

-----" L E I ----- N º ----- 1.533/83 -----"

= CONCEDE ANISTIA AOS DEVEDORES DO IPTU E DO TSU  
INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espí  
rito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
conceder anistia aos devedores do IPTU e TSU  
inscritos na Dívida Ativa Municipal, referente a Juros e Correção  
monetária, cujos pagamentos sejam efetuados até 30 de Abril de  
1983.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Esta  
do do Espírito Santo, em 06 de Abril de 1983.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Oliveira Fonseca*  
OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS

Registrado e publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipi  
pel de Conceição da Barra (ES), em 06 de Abril de 1983.

*Oliveira Fonseca*  
OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DE GABINETE (INTERINO)